

**FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: - <https://gov.br/funag/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 09100.000169/2021-49

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO N° 4/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE
GUSMÃO E A EMPRESA EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S/A**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), cidade de Brasília/DF, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, carteira de identidade nº 2.535.506 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 002.064.921-54, no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 91, de 1 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de outubro de 2022, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04.571-936 , representada neste ato por seus representantes legais, Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, brasileira, casada, engenheira, portadora do RG nº 2.875.289 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89 e Carlota Braga de Asis Lima, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 630486, expedido pelo SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44, identificadas e qualificadas doravante denominadas CONTRATADA, resolvem apostilar o Contrato nº 4/2021, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000169/2021-49, em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 4/2021, em 6,91% (seis vírgula noventa e um por cento), correspondente a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) referente ao período compreendido entre novembro/2021 a novembro/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste está previsto na cláusula Oitava - do Reajuste de Preço, do Contrato nº 4/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo é de R\$ 5.576,76 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo:

3.2. O valor anual do Contrato nº 4/2021 passa de R\$ 5.216,04 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos) para R\$ 5.576,76 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis

centavos), e o valor global do Contrato passa de R\$ 10.432,08 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos) para R\$ 10.792,80 (dez mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, programa de trabalho 07573221623670001, fonte 0100, no elemento de despesa 339039.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento vigorará da data de 25/11/2022 a 25/11/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. Por se tratar de termo de apostilamento, é dispensada a publicação do presente termo, conforme o § 8º do art. 65 da lei 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

Para surtir os efeitos a que se destina, assino o presente Termo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato nº 4/2021.

Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto

Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 29/12/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066362** e o código CRC **9EB6EBF7**.